



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 03/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINA, MOTORISTA DE CAMINHÃO E SERVIÇO BRAÇAL, COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Antônio Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais n° 1118/19, n° 1129/19, n° 854/2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 03/2021, destinado à contratação, por prazo determinado, para os cargos de vigia, operador de máquina, motorista de caminhão e serviços braçais, para atender a excepcional interesse público, como medida imprescindível para a manutenção do serviço público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, realização e supervisão deste PSS compete à Comissão Especial designada pela Portaria n° 56/2021, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento Municipal de Recursos Humanos.

1.2. Este edital e todos os demais atos e avisos pertinentes ao PSS serão publicados e disponibilizados no quadro próprio de editais da Prefeitura de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, e no *website* oficial do Município de Grandes Rios - www.grandesrios.pr.gov.br.

1.3. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias a contar da sua publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, das 8h às 11h e das 13h às 17h, indicando como assunto “IMPUGNAÇÃO – EDITAL PSS N° 03/2.021”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

- 1.4. Os prazos são contados em dias úteis.
- 1.5. O PSS consistirá na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, conforme tabela de pontuação constante neste edital.
- 1.6. O contrato terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado por igual período, respeitados o interesse público e a legislação.
- 1.7. Os cargos serão providos observando conforme ordem de classificação do certame.
- 1.8. A aprovação e classificação do aprovado em procedimento seletivo simplificado não lhe dá direito a posse, visto que fatores supervenientes, dentre eles, necessidade de limitação de gastos com pessoal ou insuficiência de recursos poderão obstar a implementação da relação jurídica.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário	Escolaridade/Registro no conselho de classe profissional
Vigia	01	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquina	02	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação D ou E
Motorista de Caminhão	03	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo e Habilitação C, D ou E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Serviço Braçal	01	40h	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
----------------	----	-----	--------------	-------------------------------

2.1. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 01 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para ser habilitado a participar do PSS, além dos requisitos de escolaridade e registro no conselho de classe previstos no item 2 deste edital, o candidato deverá:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completados no momento da assinatura do contrato;
- c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se for o caso;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PCD), amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298, pela Lei Estadual nº 18.419/2.015 e pela Súmula nº 377 do STJ, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas conforme a demanda de contratações, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos PCD resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3. O candidato que figure na lista de PCD e que esteja mais bem classificado na lista de ampla concorrência, será considerada a sua ordem na lista de ampla concorrência.

4.4. A compatibilidade da PCD com as atribuições da função na qual se inscreveu deverá estar expressamente contida em laudo médico, conforme modelo do Anexo 03.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

4.5. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.6. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades da função pública a que está concorrendo, considerando sobretudo o estado de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus.

4.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação, a opção de concorrer às vagas destinadas a PCD será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.8. O candidato inscrito como PCD, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados e na lista dos candidatos classificados específica para PCD.

4.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à PCD, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral da ampla concorrência.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (PN), na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2.003.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados PN resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. Considerar-se-á PN aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do IBGE e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4. O candidato inscrito como PN participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

edital.

5.5. O candidato inscrito como PN deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração de PN, conforme o modelo do anexo 04 deste edital, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

5.6. Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como PN será submetido ao processo de verificação da autodeclaração pela Comissão Especial designada para a organização deste PSS.

5.7. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. Caso o candidato inscrito como PN atinja a pontuação necessária para classificação na lista de ampla concorrência, será classificado na ordem da lista de ampla concorrência.

5.9. Inexistindo candidatos inscritos como pessoa negra, a vaga reservada será preenchida pelos candidatos de ampla concorrência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Avenida Brasil, 967, centro, em Grandes Rios, PR, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no período de 12 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

6.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, pública ou particular com firma reconhecida.

6.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por este.

6.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome, o cargo pretendido, o telefone e a informação "PSS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

nº 03/2.021”:

I) formulário de inscrição, disponibilizado no Anexo 02 deste edital, devidamente preenchido e assinado;

II) cópia da CNH ou da carteira de identidade e do CPF, além de um comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias;

III) comprovantes de escolaridade e, se for o caso, de registro regular no respectivo órgão de classe.

IV) cópia dos títulos e outros documentos comprobatórios do aperfeiçoamento profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo almejado;

V) cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional, tais como contratos e declarações idôneas, carteira de trabalho (CTPS), certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

VI) procuração, podendo ser pública ou conforme o modelo do anexo 05, se for o caso;

VII) duas fotos 3x4 datadas, tiradas há menos de 90 (noventa) dias;

VIII) cópia do Certificado Militar, se for o caso;

IX) certidão de quitação eleitoral, expedida no *site* oficial do TSE, no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

XI) cópia do PIS/PASEP;

XII) laudo médico, no caso de candidato PCD;

XIII) autodeclaração, no caso de candidato PN.

6.8. Os candidatos inscritos como PCD ou PN que, no momento inscrição, não apresentarem a documentação referida nos incisos X e XI do item 6.7 perderão o direito de classificação para as vagas destinadas à PCD e PN, hipótese em que participarão na ampla concorrência.

6.9. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

6.10. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.

6.11. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de PSS solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.

6.12. Com exceção da previsão do item 6.11., a documentação apresentada pelos candidatos no PSS não será devolvida.

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A Comissão do PSS abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

7.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	05 (cinco) pontos
Ensino Médio Completo	10 (dez) pontos
Cursos de Especialização <i>latosensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	20 (vinte) pontos, com limite de duas especializações.
Mestrado	30 (trinta) pontos.
Doutorado	40 (quarenta) pontos
Palestras e/ou outros Cursos na área de atuação	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 10 (dez) pontos.
Tempo de Experiência Profissional	03 (três) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

7.3. No caso de empate, será classificado o candidato que:

I) comprovar maior experiência profissional;

II) for o mais idoso.

7.4. Concluídas a etapa de análise da documentação e classificação, a Comissão do PSS publicará o resultado na forma deste edital.

8. RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, mediante a apresentação de petição fundamentada e assinada, a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, das 8h às 11h e das 13h às 17h, indicando como assunto “RECURSO CLASSIFICAÇÃO – EDITAL PSS Nº 03/2.021”.

8.2. Após análise dos recursos pela Comissão do PSS, a classificação final será publicada na forma deste edital.

9. HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Concluídas as etapas do PSS, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado na forma deste edital.

9.2. A convocação respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.3. O candidato que não atender à convocação, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista ou assinará Termo de Desistência, hipótese esta em que será eliminado da lista de classificação.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, seu endereço e número de telefone.

9.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Saúde, na forma do Anexo 06.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, mediante votação por maioria simples.

Grandes Rios, 07 de abril de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

ANEXO 01 DO EDITAL DE PSS Nº 03/2021

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VIGIA: Dentre outras, tem como atribuições as atividades referentes ao policiamento de área de próprios municipais, tais como praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; zelar pela guarda de veículos, máquinas e bens em geral de próprios municipais; verificar, ao final do expediente, se as luzes estão apagadas e se as portas e janelas estão fechadas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA: Dentre outras, tem como atribuições a operação de máquina agrícola, trator e carreta, colheitadeira, pá-carregadeira etc.; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do equipamento sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; cuidar da limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; execução de serviços de terraplanagem, construção de pontes e bueiros, colocação de cascalhos, guincho, abertura.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO: Dentre outras, compreende a direção dos caminhões do Município; verificar as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS BRAÇAIS: Dentre outras, tem como atribuições a execução de serviços braçais, tais como capinar beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; limpeza de ruas; limpeza de galhos de árvores e restos de materiais de construção; proceder à limpeza e conservação de canaletas, riachos, valetas e bueiros; cuidar da arborização de áreas públicas; podar e cortar árvores, quando necessário; tratar da sementeira de árvores nativas, ornamentais, frutas, café etc.; preparar a terra para o plantio, adubar e irrigar canteiros e vasos; efetuar desbrota, poda e enxerto; auxiliar nos serviços de conservação, reparo, reforma e construção de próprios municipais; auxiliar na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

construção e conservação de pontes, lombadas e calçadas, meio-fios e galerias pluviais; auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica; efetuar serviços de carga e descarga de materiais e efetuar coleta de lixo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO: Dentre outras, compreende a direção dos caminhões do Município; verificar as condições de funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade (pneus, combustível, água do radiador, bateria etc.); solicitar os serviços de manutenção, quando necessário; auxiliar na limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente, bem como no momento de abastecimento de combustível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

ANEXO 02 DO EDITAL DE PSS N° 03/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

CARGO SOLICITADO:.....

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

R.G.:UF:

Data de Nascimento:...../...../.....

Sexo: () masculino () feminino

Endereço Residencial:

Rua/Av:.....n.º.....

Bairro.....

CEP: Município:

Estado:

Telefone:.....Celular:.....

E-mail:.....

Informações complementares:

.....

.....

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.

Data:/...../.....

Assinatura do Candidato:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO / EDITAL N.º 03/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º.....

Nome:.....

Inscrição recebida em:...../. /2021.

Assinatura do funcionário:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

ANEXO 03 DO EDITAL DE PSS Nº 03/2021

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida:

E – PARECER DO (A) MÉDICO (A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico(a) Examinador(a) _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/20____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

ANEXO 04 DO EDITAL DE PSS N° 03/2021

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a)
em ___/___/_____, no município de _____,
UF____, filho(a) de _____
e de _____, Estado
Civil _____, residente _____,
município de _____, RG
n.º _____, UF____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
____, e de CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para

fins de comprovação no PSS n° 02/2021, do Município de Grandes Rios, que sou pessoa

preta

parda com característica fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

ANEXO 05 DO EDITAL DE PSS Nº 03/2021

PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

.....,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF....., CPF.,
residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a).....
(nome completo),

.....
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF....., CPF,
residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante Na Secretaria de Educação de Grandes Rios, por ocasião da:

() Convocação para comprovação da escolaridade obrigatória.

() Distribuição de Aulas ou Funções do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____

_____, referente ao ano de _____,

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, de _____ de 20 ____.

(Local)

(Data)

Assinatura do Outorgante (firma reconhecida)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

ANEXO 06 DO EDITAL DE PSS N° 03/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de
_____, gozando de plena saúde física

e mental e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus

() INAPTO para exercer a função de
_____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação: _____

Local: _____ Data: ____/____/20____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Eu, _____, RG
n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)